



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO LEI Nº 007/2020

EM 25/05/2020
JORNAL Diário do Mun

SÚMULA: TORNA OBRIGATÓRIA A CONSULTA AO APLICATIVO "MENOR PREÇO" DESENVOLVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ESTABELECEER PREÇO ESTIMADO OU DE REFERÊNCIA DO OBJETO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna obrigatória a consulta ao aplicativo Menor Preço, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Art. 2º A consulta ao aplicativo "MENOR PREÇO" será de uso combinado com outras ferramentas para o mesmo objetivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.


Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 007/2020

SÚMULA: TORNA OBRIGATÓRIA A CONSULTA AO APLICATIVO "MENOR PREÇO" DESENVOLVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ESTABELECEMOS PREÇO ESTIMADO OU DE REFERÊNCIA DO OBJETO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna obrigatória a consulta ao aplicativo Menor Preço, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Iguaraçu.

Art. 2º A consulta ao aplicativo "MENOR PREÇO" será de uso combinado com outras ferramentas para o mesmo objetivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:725F7C2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2020. Edição 2016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>